



# Prefeitura Municipal de Itararé *for*

DECRETO Nº 55, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Concede readaptação à servidora que especifica e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de readaptação da interessada SANDRA PRADO BRANCO ASSIS, RG 18.370.847-SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB I);

Considerando o Laudo Pericial emitido pelo Dr. Juarez José Coelho da Silva, médico perito oficial do Município de Itararé-SP, que atesta as limitações da interessada para o exercício das atribuições de seu cargo;

Considerando o preenchimento dos demais requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 233, de 10 de novembro de 2014,

## DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida readaptação em caráter temporário, sem prejuízo de vencimentos, a servidora SANDRA PRADO BRANCO ASSIS, RG 18.370.847-SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB I), pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados desta data.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela adequação das atribuições da servidora, de forma a atender as limitações contidas no Laudo Médico que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. O término do prazo estipulado no art. 1º não cessa automaticamente a readaptação, desde que a servidora requeira a sua prorrogação, nos termos do art. 7º, do Decreto Municipal nº 233, de 10 de novembro de 2014.

Art. 4º. A presente readaptação será cancelada antes do prazo previsto no art. 1º, se houver melhora nas condições de saúde que a motivaram, comprovada em reavaliação médico-pericial.

Parágrafo único – Para cumprimento no disposto no *caput* deste artigo, a servidora poderá, a qualquer momento, ser convocada para se submeter a reavaliação médico-pericial.

Art. 5º. Este Decreto retroage seu efeito a 06 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 14 de março de 2017

HELITON SCHEIDT DO VALLE  
Prefeito

**Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.**

JERÔNIMO DE ALMEIDA  
Secretário de Administração